

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

DATA E HORA DE ABERTURA: 14 de Junho de 2019 às 08h00min

CREDENCIAMENTO: 08h00min

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major José Henriques, 66 - Centro – CARANAIBA/MG – CEP: 36.428-000.

A Prefeitura Municipal de CARANAIBA/MG, endereço na Rua Major José Henriques, 66, Centro, inscrita no CNPJ 18.094.789/0001-52, isenta de inscrição estadual, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de CARANAIBA - MG, designados por portaria Municipal, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura, eventual prestação de serviços especializados em Locação de Tendas e Banheiros Químicos para eventos, apoiados pela Administração e outros, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

II - EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

III – ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Cultura.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.
- b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- c) E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.
- d) Que estiver incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- e) Estrangeiros que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.caranaiba.mg.gov.br, e enviadas por email, se assim o solicitar.

V - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE CARANAIBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE CARANAIBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será as 08h00min da data marcada para abertura.

6.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de Credenciamento **COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO II)**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2, 6.7 e 6.8 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos;

6.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do **Anexo V**.

6.8 - Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

6.8.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrada nas juntas comerciais serão efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2 - O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o certificado de MEI.

6.8.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovação de inscrição datada dos últimos 60 (sessenta) dias.

6.9 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8 impedirá o credenciamento e a participação da empresa no certame.

6.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.10.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

VII - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, estes farão a conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº1**.

VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2 - A proposta deverá apresentar:

a) Preço unitário em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor global da proposta em numeral e por extenso, de acordo com o **Anexo III** do presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

a.1) A proposta deverá conter **as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.**

a.2) **As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo à proposta.**

b) Valor total da proposta em numeral e por extenso;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;

d) Declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.

e) **Declaração de ciência que, independentemente das quantidades de que todos os pedidos serão atendidos.**

f) **Os serviços serão solicitados de acordo com as solicitações do Município, sendo a destinação do termo de referência mera expectativa, podendo inclusive ser solicitados serviços para locais diversos aos solicitados.**

8.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com até 02 (duas) casas decimais.

8.6 - Ao Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

8.7 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.9 - A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.10 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias).

9.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 09 (noventa) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”; se a mesma certidão específica não conter prazo de validade no corpo da certidão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

9.2.2 - Comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como as certidões de quitação de pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos pessoas físicas em suas áreas distintas. **(exclusivo para os itens tendas);**

9.2.3 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante prestado serviço igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos;

9.2.4 - Comprovação de destinação de resíduo do banheiro químico, através contratos de destinação, armazenamento, tratamento, disposição final ou declaração de destinação emitida por ETE ou órgão equivalente, **(exclusivo para os itens Banheiros Químicos); acompanhada de** Licença junto ao Órgão Ambiental Estadual (DA DESTINAÇÃO FINAL).

9.2.5 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo **Anexo IV**);

9.3 - Ao Pregoeiro poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

9.7 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e atestado de capacidade técnica.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, ao Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

10.2 - Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2 - O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3 - Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - Lances Verbais:

10.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, ou outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

10.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4 - Julgamento:

10.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, ao Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8 - Poderão ser registrados preços de outros licitantes ao preço do primeiro colocado, os quais serão utilizados para ordem de classificação de fornecedores que poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência dos primeiros colocados ou o cancelamento da Ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

10.4.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, ao Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados inabilitados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.4.1 - A razões e contra razões dos recursos poderão ser enviadas através de e-mail para o endereço licitacao@caranaiba.mg.gov.br

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 - Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

XIII - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme Minuta de Ata constante do **ANEXO VI** e proposta vencedora.

13.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

13.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

13.5 - Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de serviços.

XIV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

14.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através de Ordem de Serviços emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da realização do evento.

14.2 - Os serviços de montagem e instalação de todas as estruturas e itens deverão ser iniciados com no máximo de 12 horas do recebimento da respectiva ordem de serviços e estarem concluídos no máximo de 24 horas antes da realização do evento, com as respectivas ARTs emitidas e quitadas antes do evento, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros e CREA, caso seja necessária.

14.2.1 - Os itens referentes a tendas deverão estar devidamente montados com 48 horas de antecedência e liberados pelo corpo de bombeiros com 24 horas de antecedência à realização do evento;

14.2.2 - Todas as modificações solicitadas pelo corpo de bombeiros deverão ser imediatamente cumpridas pela Detentora, sem qualquer ônus à Administração;

14.2.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser alterados mediante comunicação e justificativa do órgão solicitante.

14.3 - O Município de CARANAIBA/MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata.

14.4 - Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

14.5 - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

14.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

14.8 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

14.9 - O percentual de desconto, caso devido, referente ao ISS será de 3% (três por cento). Será descontado, também, o valor devido ao INSS.

14.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

14.11 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XV - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

16.1 - As despesas com a prestação do serviço ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento do ano de 2019, a serem informadas em momento oportuno por se tratar de RP.

16.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.2 - A recusa na assinatura da Ata, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, salvo motivo devidamente justificado.

17.3- As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - O Município de CARANAIBA/MG, através do respectivo Órgão requisitante, exercerá a fiscalização dos serviços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a prestação do serviço do objeto licitado.

18.3 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Srta. Tatiana Rezende de Matos, observados os art. 67 à 70 da Lei 8.666/93.

XIX - CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1 - Da Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

19.1.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

19.1.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

19.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XX - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

20.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VI**. A referida ata contém cláusulas contratuais, sendo os contratos substituídos pelos empenhos nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93 e individualizados com as ordens de serviços.

20.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

20.3 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de CARANAIBA/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

20.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

20.5 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

20.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

20.7 - Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela ordem de serviços.

XXI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A inexecução total ou parcial na prestação do serviço do objeto licitado, ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, ao Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.6 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

22.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

22.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

22.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

22.9 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.caranaiba.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

22.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.caranaiba.mg.gov.br , com vista a possíveis alterações e avisos.

22.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (31)3725-1133

22.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CARANAIBA, 31 de Maio de 2019.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura, eventual prestação de serviços especializados em Locação de Tendas e Banheiros Químicos para eventos, conforme especificações abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	100	UN	00000012565- LOCAÇÃO DE TENDA 6X6
2	100	UN	00000012567- LOCAÇÃO DE TENDA 4X4
3	200	UN	00000012568- LOCAÇÃO DE TENDA 3X3
4	60	DIÁRIA	00000017153- TENDA 10X10 ABERTA
5	10	DIÁRIA	00000017154- TENDA 10X10 FECHADA
6	60	DIAS	00000017807- BANHEIRO QUÍMICO(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
7	200	DIAS	00000017808- BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL
Total:			

As quantidades individualizadas são meramente estimadas, podendo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serem solicitadas menores quantidades pela secretaria solicitante, desde que não seja ultrapassada a quantidade total.

Os itens referentes a tendas deverão possuir ART.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão dos eventos constantes no Calendário Cultural do Município de CARANAIBA/MG. Opta-se pelo Registro de Preços como forma de agilizar as contratações desta natureza, que são recorrentes no Município. Esta contratação também visa a garantir melhor atendimento e mais segurança durante os eventos públicos.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total de R\$ **289.000,00** para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação do serviço ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias a serem indicadas em momento oportuno por se tratar de Registro de Preços:

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DA METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO ITEM** levando-se em consideração os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicito a inclusão do atestado de capacidade técnica por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam na área, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como as certidões de quitação de pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos pessoas físicas em suas áreas distintas. **(exclusivo para os itens tendas);**

Comprovação de destinação de resíduo do banheiro químico, através contratos de destinação, armazenamento, tratamento, disposição final ou declaração de destinação emitida por ETE ou órgão equivalente, **(exclusivo para os itens banheiros); acompanhada de** Licença junto ao Órgão Ambiental Estadual (DA DESTINAÇÃO FINAL). Tal exigência faz-se necessária para atendimento às normas ambientais e principalmente para segurança em se contratar com empresas que darão a destinação correta aos resíduos, ao invés de descartá-los nos rios e mananciais da cidade.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais secretarias, através de Ordem de Serviços emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da realização do evento.

Os serviços de montagem e instalação de todas as estruturas e itens deverão ser iniciados com no máximo de 12 horas do recebimento da respectiva ordem de serviços e estarem concluídos no máximo de 12 horas antes da realização do evento, com as respectivas ART's emitidas e quitadas antes do evento.

Todas as modificações solicitadas pelo corpo de bombeiros deverão ser imediatamente cumpridas pela Detentora, sem qualquer ônus à Administração;

Os prazos estabelecidos poderão ser alterados mediante comunicação e justificativa do órgão solicitante.

O Município de CARANAIBA/MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

O percentual de desconto, caso devido, referente ao ISS será de 3% (três por cento). Será descontado, também, o valor devido ao INSS.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da Detentora, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Os serviços deverão ser prestados nas condições estabelecidas acima;
- b) Prestar os serviços de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Serviços, sem o que não serão aceitos pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

c) Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto no município de CARANAIBA/MG, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, CREA, ART, montagem e instalação dos itens e estruturas e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores a prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

g) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo estabelecido;

h) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.

i) Disponibilizar técnico que possa montar e instalar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante.

j) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação do serviço estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

k) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de serviço expedida;

l) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante;

m) As estruturas e itens deverão estar instalados e em pleno funcionamento no prazo de 12 horas de antecedência do evento;

n) As tendas deverão estar devidamente montados com 12 horas de antecedência e liberados pelo corpo de bombeiros se necessário for;

o) Todas as modificações solicitadas pelo corpo de bombeiros deverão ser imediatamente cumpridas sem qualquer ônus à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

p) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços do presente contrato na data estipulada pela Administração, bem como por todas as ART's necessárias para as estruturas, ressaltando que **os itens de montagem de tendas deverão possuir ART;**

q) Disponibilizar equipe de apoio aos eventos solicitados;

r) Prestar os serviços nos locais e eventos solicitados, independentemente dos exemplificados no Termo de Referência, os quais são meramente exemplificativos, podendo durante a vigência da ata haver solicitações para locais e eventos distintos.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços ficará sob fiscalização da Secretária Municipal de Cultura desde já devidamente designada para este fim.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Multa nos seguintes percentuais:

- 50% sobre o valor do empenho, caso a estrutura não seja liberada pelo corpo de bombeiros;
- 50% sobre o valor do empenho, caso falte algum item constante da ordem de serviços;
- 50% sobre o valor relativo ao item empenhado, caso o mesmo seja fornecido em desconformidade com o pactuado;
- 10% sobre o valor do empenho, no caso de descumprimento de prazos. Caso o descumprimento dos prazos torne o evento inexecutável a multa passa a ser de 50%.
- 60% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão, salvo desistência justificada.

O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens no local indicado pela Administração, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

CARANAIBA, 31 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCURAÇÃO

A empresa_____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de CARANAIBA/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de ____ de 2019.

Nome e Ass. Do representante legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

À
 Prefeitura Municipal de CARANAIBA/MG
 Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____
 CNPJ n.º : _____
 Endereço: _____
 Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____
 Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

Objeto: o registro de preços para futura, eventual prestação de serviços especializados em Locação de Tendas e Banheiros Químicos para eventos, apoiados pela Administração e outros, conforme especificações abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	00000012565- LOCAÇÃO DE TENDA 6X6		500,00	
2	100	UN	00000012567- LOCAÇÃO DE TENDA 4X4		400,00	
3	200	UN	00000012568- LOCAÇÃO DE TENDA 3X3		200,00	
4	60	DIÁRIA	00000017153- TENDA 10X10 ABERTA		950,00	
5	10	DIÁRIA	00000017154- TENDA 10X10 FECHADA		1.150,00	
6	60	DIAS	00000017807- BANHEIRO QUÍMICO(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)		180,00	
7	200	DIAS	00000017808- BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL		130,00	
Total:		730				

Valor global da proposta: R\$_____ (_____)

Prazo de validade da proposta:(não inferior a 60 (sessenta) dias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens no local indicado pela Administração, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.

Declaro estar ciente quanto aos prazos de execução, atendimento as exigências ao corpo de bombeiros e que as quantidades e destinos dos serviços são estimativos, comprometendo a atender todos os pedidos na sede do Município, independentemente da quantidade.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Representante Legal
Carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

Nome e Ass. do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de um lado o **Município de CARANAIBA-MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Marcos Bellavinha, CPF nº ____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua (AV.) _____, Nº, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: __, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, identidade nº ____ doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso : _____, conforme especificação contida no **Anexo I–Termo de Referência**.

1.2 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema da SH3 em anexo.

1.3 - **Apresentação:** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias que necessitarem.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1 - O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial em epígrafe, são os constantes do relatório do sistema da Sh3, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.1.1-Os quantitativos registrados são referenciais, podendo ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços menor quantidade dos serviços.

4.2 - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata serão observados os preços unitários propostos pela detentora no Pregão Presencial em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1 - São obrigações da Administração Municipal, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à prestação do serviço, para promover a regularização;
- d) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- e) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente ao serviço prestado;
- f) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através da Secretária Municipal de Cultura, desde já devidamente designada para este fim.
- g) Solicitar a prestação dos serviços com no mínimo 2(dois) dias de antecedência.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - São obrigações da Detentora, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Os serviços deverão ser prestados nas condições da Cláusula VII;
- b) Prestar os serviços de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Serviços, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto no município de CARANAIBA/MG, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, CREA, ART, montagem e instalação dos itens e estruturas e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores a prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo estabelecido;
- h) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- i) Disponibilizar técnico que possa montar e instalar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante.
- j) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação do serviço estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

- k) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de serviço expedida;
- l) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante;
- m) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços do presente contrato na data estipulada pela Administração, bem como por todas as ARTs necessárias para as estruturas, ressaltando que **os itens referentes tendas deverão possuir ART**;
- n) Disponibilizar equipe de apoio aos eventos solicitados;
- o) Prestar os serviços nos locais e eventos solicitados, independentemente dos exemplificados no Termo de Referência, os quais são meramente exemplificativos, podendo durante a vigência da ata haver solicitações para locais e eventos distintos.**

CLÁUSULA VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através de Ordem de Serviços emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da realização do evento.

7.2 - Os serviços de montagem e instalação de todas as estruturas e itens deverão ser iniciados com no máximo de 12 horas do recebimento da respectiva ordem de serviços e estarem concluídos no máximo de 12 horas antes da realização do evento, com as respectivas ARTs emitidas e quitadas antes do evento, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros, caso seja necessária.

7.2.1 - Os itens referentes a tendas deverão estar devidamente montados com 12 horas de antecedência e liberados pelo corpo de bombeiros com 12 horas de antecedência à realização do evento;

7.2.2 - Todas as modificações solicitadas pelo corpo de bombeiros deverão ser imediatamente cumpridas pela Detentora, sem qualquer ônus à Administração;

7.2.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser alterados mediante comunicação e justificativa do órgão solicitante.

7.3 - O Município de CARANAIBA/MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata.

7.4 - Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

7.5 - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos itens, CREA, ART's, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

7.9 - O percentual de desconto, caso devido, referente ao ISS será de 3% (três por cento). Será descontado, também, o valor devido ao INSS.

7.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

7.11 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios a dotação orçamentária será a correspondente ao exercício:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A presente ata contém cláusulas contratuais gerais, as quais deverão ser observadas a cada prestação de serviço realizado. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão individualizados com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de CARANAIBA/MG e formalizados com os respectivos empenhos.

9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos serviços não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser refeitos pela detentora imediatamente. A Prefeitura reserva-se o direito de cancelamento da Ordem de serviços e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1-Advertência;

10.2.2-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.3-Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3 - Multa nos seguintes percentuais:

10.3.1 - 50% sobre o valor do empenho, caso a estrutura não seja liberada pelo corpo de bombeiros;

10.3.2-50% sobre o valor do empenho, caso falte algum item constante da ordem de serviços;

10.3.3- 50% sobre o valor relativo ao item empenhado, caso o mesmo seja fornecido em desconformidade com o pactuado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

10.3.4 - 10% sobre o valor do empenho, no caso de descumprimento de prazos. Caso o descumprimento dos prazos torne o evento inexecutável a multa passa a ser de 50%.

10.3.5 - 60% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão, salvo desistência justificada.

10.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;

10.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.9 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1 - O serviço objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura, Srta. Vanessa Regina de Souza Moreira, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.2- A fiscalização desta ata ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura, desde já devidamente designada para este fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 044/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A inexecução total ou parcial na prestação de serviços ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro, da Comarca de Carandaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/13, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.4- E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARANAIBA, ____ de _____ de 2019.

 Prefeitura Municipal de CARANAIBA
 Marcos Bellavinha
 Contratante

 Nome Empresa
 Nome do representante
 Detentora

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: